

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ATO DA MESA Nº.03/90

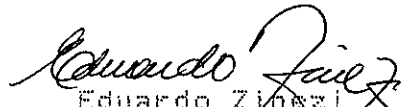
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município,

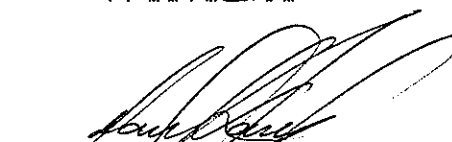
R E S O L V E ,

Artigo 1º.) Face ao disposto no artigo 212 da Lei Orgânica do Município de Guararema, promulgada no dia 5 de abril de 1990, incorpora, para todos os seus efeitos, aos vencimentos da servidora, Sra. Cleide Ramires Marchioni, Diretora da Câmara, a gratificação correspondente a 2/3 (dois terços), instituída pelo Ato da Mesa nº.3/87., de 16 de março de 1987.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 01 DE AGOSTO DE 1990.


Eduardo Zinezi
-Presidente-


Paulo Yutaka Nakane
1º. Secretário


Apézio Milário de Almeida
2º. Secretário